

EMENDA N° - PLEN
(ao PLP nº 18, de 2022)

Acrescente-se, o seguinte artigo ao Projeto de Lei Complementar nº 18, de 2022:

“Art. 11-A. Regulamentação disporá sobre mecanismos de transparência de preços visando assegurar que o benefício oriundo da redução de carga tributária a que se refere esta Lei Complementar seja repassado ao consumidor final.”

JUSTIFICAÇÃO

O PLP não resolve os problemas que geram o aumento de preços de combustíveis, não prevê taxação sobre os ganhos extraordinários das empresas petrolíferas, diante do aumento de receita com a exportação de óleo bruto. Por esse motivo, pedimos aos nobres pares o apoio para o acatamento da referida emenda para que oportunamente sejam oferecidos mecanismos de transparência dos preços.

Assim, conto com o apoio dos meus Pares para a aprovação desta emenda.

Sala das Sessões,

Senadora ROSE DE FREITAS

SF/22910.40765-51